

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Ao(s) 12 dia(s) do mês de dezembro de 2025, nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas, no endereço constante do mandado, em cumprimento ao mandado nº 3 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL extraído dos autos do Processo nº 5002234-93.2021.8.13.0518, que MUNICIPIO DE POÇOS DE CALDAS move em face de MARCOS JOSE DE SOUZA, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem constante no mandado, a saber:

Imóvel situado nesta Cidade na rua EDUARDO CAVINI, nº 220, bairro JARDIM IPÊ, objeto da matrícula nº 17.762 do CRI local com sua respectiva área construída. .

Após vistorias e pesquisa de mercado avalio o referido bem estimativamente em R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O (A) Oficial (a) de Justiça Avaliador (a).

Ass. 
Oficial(a) Lucas Pereira Lorencini